

Item Adjudicado:

It.	Especificação	Unid.		Valor unitário (R\$)	Valor total (r\$)
		Quant.			
9	(81217) ELIQUIS® 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO, PRINCÍPIO ATIVO: APIXABANA RMS: 1211004640067, PROCEDÊNCIA: PORTO RICO (ESTADOS UNIDOS) FABRICANTE: BRISTOL-MYERS SQUIBB MANUFACTURING COMPANY / WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	Unid	100800	3,27	329.616,00
12	(76383) MONTELAIR® 4MG GRANULADO SACHÊ. Fabricante ACHÊ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. Marca Montelair, Registro ANVISA 1057304050066	Unid	1440	1,74	2.505,60
13	(84523) MOTORE® 250 MG CÁPSULAS DURAS. Marca: ACHE Nr. Registro MS: 1057304420051; Procedência: Brasil	Unid	5760	1,02	5.875,20
24	(82789) VENVANSE® 30 MG CÁPSULA. Marca VENVANSE. Registro ANVISA: 1063903040011. Procedência: Estados Unidos	Cápsula	115152	9,15	1.053.640,80
25	(77557) TRAMAL® RETARD 100MG Marca: Grunenthal, Reg MS: 1861000040035; Procedência: ITALIA	Unid	2160	7,13	15.400,80
Valor Total				1.407.038,40	

Itens Desertos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22.

Itens Fracassados: 10, 23.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E./GO.

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017, Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011, Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05 de outubro de 2015, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, o Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, a Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Compras Governamentais / GCG/ SGI- SES-GO

Protocolo 321028

Secretaria de Estado da Economia

Resolução nº 09, de 02 de agosto de 2022.

Estabelece acréscimo de cota de diárias do IPASGO para o exercício trimestral de 2022.

A Câmara de Gestão de Gastos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, especialmente com base no inciso I, § 2º, do art. 13 desta norma, e ainda conforme previsto Art. 7º, do Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Altera a cota de diárias do IPASGO para o exercício trimestral do ano de 2022, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Coordenador - Câmara de Gestão de Gastos
Secretário Adjunto - Secretaria de Estado da Economia

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

THIAGO ARAÚJO BARBOSA DE LIMA
Suplente - Procuradoria Geral do Estado - PGE

DJALMA RESENDE JÚNIOR
Suplente - Controladoria Geral do Estado - CGE

ANEXO I

COTAS AUTORIZADAS PELA CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS PARA O IPASGO - Período de 01/07/2022 a 30/09/2022				
ITEM	ÓRGÃO	DIÁRIAS (R\$)	PASSAGENS (R\$)	HOSPEDAGENS (R\$)
01	IPASGO	R\$ 47.675,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 47.675,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Protocolo 320987

PORTARIA Nº 162, de 29 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 56, III da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e no art. 83, II e IV do Regulamento desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 9.585, de 26 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a atuação da Coordenação de Análise de Requisição de Pequeno Valor-RPV, no âmbito da Secretaria de Estado da Economia, nos termos da Portaria nº 374/2018-GSF;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora MARIA RITA DE FARIA E VASCONCELOS, CPF nº 587.344.061-15, ocupante do cargo de Procuradora do Estado de Goiás, para coordenar as atividades da Coordenação de Análise de Requisição de Pequeno Valor-RPV, no âmbito da Secretaria de Estado da Economia, sem prejuízo do cumprimento de sua função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 29 dias de julho de 2022.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 320720